INFORMATIVO MUNICIPAL DE SALINAS
ANO XXI - Nº 53 - ABRIL DE 2021
CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

ÍNDICE

DECRETOS.... Pág. 1 a 17
PORTARIAS.... Pág. 17 a 18
EXTRATOS DE CONVÊNIOS.. Pág. 19
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 19 a 28
CONTRATOS... Pág. 29
RESCISÕES... Pág. 30
TERMOS ADITIVOS... Pág. 30
BALANCETES... Pág. 30 a 32

DECRETOS

DECRETO N° 9.373 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para promover leilão de veículos, máquinas e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e, considerando a necessidade de alienar os bens móveis inservíveis pertencentes ao Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a partir desta data a Comissão Especial de Leilão composta por SÉRGIO SOARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 11.907.145 e CPF-046.234.836-90, CLEBERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade 15.101.813 e CPF- 068.145.316-82 e MOISES GONÇALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade MG-10.714.961 e CPF-034.455.326-48, para promover a avaliação dos veículos, máquinas e ferros inservíveis pertencentes à Municipalidade que serão objeto de leilão nos termos da Lei n° 8.666/93.

Art. 2° - A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito na pessoa de seu Secretário: CARLOS CLÉCIO FERREIRA SARMENTO.

Art. 3° - Os membros ora nomeados deverão fazer o levantamento e avaliação dos bens inservíveis, apresentando relatório e conseguir local apropriado para realização do leilão.

Art. 4° - Os membros ora nomeados nos termos do artigo 1° exercerão este mister considerado “Serviço Público Relevante”, sem nenhuma remuneração.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 06 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.374 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 06 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.375 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Decreta “Luto Oficial “ no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,

Considerando o falecimento do Sr. Hermínio Brito de Oliveira, Servidor Público deste município e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ocorrido hoje, dia 06 de abril de 2021;

Considerando, os preciosos trabalhos dedicados no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” por 3 (três) dias, pelo falecimento do servidor deste município o Sr. Hermínio Brito de Oliveira, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 06 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.376, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº. 9.002, de 08 de julho de 2020, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salinas/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 9.002, de 08 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
.....

I - Representantes Governamentais:

a) MARCOS MANOEL FERREIRA ALVES, titular e Cledima Castro Oliveira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) HARLEY FABIANNE RODRIGUES VIANA, titular e Cleunice Ferreira Lima, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
c) MAYARA OLIVEIRA DE MORAIS, titular e Fariston Martins dos Santos, suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
d) MARTA DOS SANTOS SILVA, titular e Adelane da Conceição Gomes Ferreira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) PAULA APARECIDA DOS REIS, titular e Hermínio Brito de Oliveira, suplente, representantes da Associação Loucos por Direitos;
b) GABRIELA LUIZA PLATÃO DOS SANTOS, titular e Maria José Pereira, suplente, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
c) ELIZÂNGELA PEREIRA DE BRITO, titular e Orlando Coelho de Oliveira, suplente, representando a Associação Comercial e Industrial de Salinas - ACISS;
d) JOÃO DE DEUS GONÇALVES DA SILVA, titular e José Antônio Gouveia, suplente, representando as pessoas com deficiência e usuários do SUAS-CRAS Casa das Famílias.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 9.002, de 08 de julho de 2020.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 08 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.377, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto no. 9.138, de 28 de outubro de 2020, que nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Salinas/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1o do Decreto no. 9.138, de 28 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
.....

I - Representantes Governamentais:
a) LAUREANA BRITO SANTOS, titular e Orlando Pereira da Silva, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
b) ARYELE OLIVEIRA SANTOS, titular e Karine Souza Pinto, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
c) LAÍZA DANIELLE MAIA, titular e José Milton Oliveira Reis, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
d) FLÁVIA ADRIANA NERES SILVA, titular e Janielle Pereira de Jesus, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) HARLEY ALEX SOARES, titular e Andréia Barros Vitucci, suplente, representando a EMATER;
b) CÉLIO ALEX ARAÚJO PEREIRA, titular e Edilson Ferreira Leste, suplente, representando a Paróquia Santo Antônio;
c) FELIPE CIMINO DUARTE – Titular e Jean Pereira Coutinho – Suplente, representando o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG;
d) VALDEIR PEREIRA DA SILVA – Titular e João Luiz Pinho da Silva – Suplente, representando a Igreja Presbiteriana de Salinas;
e) MANOEL NELSON ALVES – Titular e Carlúcio Raimundo da Costa – Suplente, representando a Associação Unidos Venceremos dos Bairros Alto São João e São Fidélis;
f) ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA – Titular e Paulo Henrique Xavier Sarmento – Suplente, representando a Associação de Moradores do Bairro Santo Expedito;
g) ATEIR PEREIRA DA PENHA SOUZA – Titular e Sinvaldo Ferreira de Oliveira – Suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinas;
h) MARIA SIMONE OLIVEIRA NEVES – Titular e Eliane Costa Monção – Suplente, representando a Primeira Igreja Presbiteriana de Salinas-MG.

Art. 2º Ficam mantidas as demais

disposições do Decreto no. 9.138, de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 08 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.378 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor WANDERSON CHARLES SILVA, do cargo de Gerente de Departamento - GD, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, para o qual foi nomeado em 11 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 09 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.379, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta valores para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO os arts. 15, I, e 22, §1o, da Lei no. 8.742, 07 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a concessão e custeio de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no. 2.524, de 18 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Salinas/MG e dá outras providências",

CONSIDERANDO a Resolução no. 006/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que "Dispõe sobre Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de referência dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no. 8.742, 07 de dezembro de 1993, e art. 35 da Lei Municipal no. 2.524, de 18 de outubro de 2017, ficam fixados na forma seguinte:

I - O Benefício Eventual em Virtude de Nascimento (Auxilio Natalidade): até ¼ (um quarto) do salário-mínimo;
II - O Benefício Eventual em Virtude de Morte (Auxílio Funerário): até 1,5 (um e meio) salários-mínimos, em uma única parcela;
III - O Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária:

a) para aquisição de alimentos e bens materiais diversos: até 1/3 (um terço) do salário-mínimo, em até duas parcelas mensais;
b) para favorecer a mobilidade: até ¼ (um quarto) do salário-mínimo, em parcela única;
c) Para fins de aluguel social: até 1/3 (um terço) do salário-mínimo, em até seis parcelas mensais.
IV - O Benefício Eventual em Virtude de Situação de Calamidade Pública obedecerão as diretrizes reguladas nas modalidades de morte, nascimento, e vulnerabilidade temporária.

Art. 2º Os procedimentos, as condições, os prazos, e outros critérios relacionados à concessão dos benefícios eventuais seguirão o disposto na Resolução no. 006/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 09 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.380, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.3.90.30.00 1232 Material de Consumo 200.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 200.000.00

TOTAL: R$ 200.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de ar-

recadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 09 de abril de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.381 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Decreta “Luto Oficial “ no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,

Considerando o falecimento do Sr. Arlindo Ferreira Mendes, ocorrido ontem, dia 11 de abril de 2021;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salinense no decorrer de sua vida como cidadão e empresário;

Considerando a consternação geral da comunidade salinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público salinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Arlindo Ferreira Mendes, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 12 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.382, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, conforme autorizado pela Lei nº. 2.634 de 17 de março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salinas, Estado de Minas Gerais , no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposto no art. 1o, § 2o da Lei no. 2.634 de 17 de março de 2021, fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Salinas - MG, tendo por finalidade geral concentrar e gerir os recursos destinados ao financiamento, integral ou complementar, de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos operacionais e gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Salinas, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos, bem como a gestão de subsídios tarifários e não tarifários de interesse social.

§ 1º O FMSB poderá aplicar diretamente os seus recursos no financiamento de projetos e ações relacionados a investimentos referidos no caput deste artigo, executados diretamente Prefeitura Municipal de Salinas ou mediante repasses a outros órgãos ou entidades municipais prestadoras de serviços de saneamento básico ou executoras de ações a eles vinculadas, sujeitando-se os respectivos pagamentos à comprovação das despesas realizadas.

§ 2º Além das ações previstas no § 1º deste artigo, os recursos do FMSB poderão ser utilizados para:

I. garantir contrapartida financeira a operações de crédito para investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico- co, especialmente os celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II. garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transfe- rências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Salinas - MG;
III. garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV. cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo Conselho Gestor do FMSB.

§ 3º Excepcionalmente e conforme as normas de regulação aprovadas pela Arsae-MG, os recursos do FMSB também poderão ser utilizados para subsidiar o custo de:

I. conexão de imóveis ocupados por usuários de baixa renda aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive instalações intra- domiciliares; e
II. implantação de instalações hidrossanitárias básicas, inclusive fossa séptica, em imóveis residenciais urbanos e rurais ocupados por usuários de baixa renda, conforme critérios e padrões definidos pela regulação.

§ 4º A recuperação dos investimentos com recursos do FMSB, em ações previstas nos § 1º e 2º deste artigo, deverão ser garantidas mediante apropriação, ao custo dos serviços, da depreciação ou amortização dos respectivos ativos permanentes e da remuneração prevista nas normas de regulação da política de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico, conforme critérios e prazos definidos em regulamento técnico editado pelo Conselho Gestor do FMSB.

Art. 2º O FMSB será gerido pelo Conselho Gestor do FMSB constituído de cinco membros, sendo eles:

I. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
II. Secretário de Planejamento e Gestão Fazendária;
III. Secretário Municipal de Obras Públicas;
IV. 01 representante da sociedade civil escolhido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Espaço Urbano e Rural (CM-DEUR);
V. 01 representante da Câmara Municipal de Salinas.

§ 1º Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I. estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal, relativas aos serviços de saneamento básico;
II. elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. estabelecer os procedimentos contábeis e financeiros do gerenciamento dos recursos do FMSB, inclusive os relativos ao cumprimento do disposto no inciso I deste artigo;
IV. acompanhar a aplicação de recursos na execução dos empreendimentos e sua conformidade como Plano de Aplicação;
V. aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas e as contas anuais do FMSB;
VI. deliberar sobre outras matérias relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira do Município.

§ 2º O Conselho Gestor do FMSB reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade de deliberação sobre assuntos de urgente interesse para a gestão dos serviços ou do FMSB, mediante convocação do seu Presidente.

§ 3º Ao Presidente do Conselho Gestor compete a representação jurídica e admi- nistrativa do FMSB e as respectivas atribuições administrativas, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º As atividades administrativas do FMSB são de responsabilidades do Conselho Gestor do FMSB, fazendo parte das suas competências:

I. designar o órgão e os servidores responsáveis pelas atividades administrativas de gestão financeira e contábil do FMSB, bem como disciplinar os respectivos procedimentos e supervisionar a sua execução;
II. ordenar e monitorar a execução das despesas previstas no plano orçamentário e de aplicação do FMSB;
III. movimentar contas bancárias do FMSB, para execução financeira do plano de aplicação;
IV. preparar os relatórios periódicos de acompanhamento da gestão do FMSB para avaliação do Conselho Gestor;
V. solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho Gestor para tratar de assuntos urgentes do FMSB.
§ 5o As atribuições previstas nos incisos II a IV do parágrafo anterior poderão ser delegadas pelo Diretor Geral do Conselho Gestor do FMSB na forma do seu regimento.

Art. 3º Constituem receitas do FMSB:

I. parcelas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
II. receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
III. receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
IV. retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados com recursos do FMSB;
V. subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Salinas;
VI. rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
VII. dotação consignada, anualmente, no orçamento geral do Município; e
VIII. empréstimos nacionais e internacionais.

§ 1º Os recursos financeiros do FMSB serão obrigatoriamente depositados e movi- mentados em conta bancária exclusiva, aberta junto a estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras de renda fixa, preferencialmente em títulos do Tesouro Nacional, com rentabilidade, prazos e liquidez compatíveis com o programa de execução orçamentária do FMSB.

§ 3º O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido cumulativamente para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Salinas em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 5º A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6o Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4o Ressalvado o disposto nos §§ 1o ao 3o, do art. 1o deste Decreto, os recursos do FMSB não poderão ser utilizados para:

I. pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, pela concessinária de serviços ou por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II. execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 12 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.383
DE 13 DE ABRIL DE 2021

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Gisleusa Pereira Alves	DCA-FG-004
2	Juliana dos Santos Pinho	DCA-FG-001
3	Lucas Thadeu Rodrigues Lages	DCA-FG-001
4	Márcia Cristina de Souza	DCA-FG-002
5	Mauro Pereira dos Santos	DCA-FG-004
6	Odenir Luiz Alves Júnior	DCA-FG-002
7	Rosilda Teixeira de Souza	DCA-FG-004
8	Sandra de Castro Costa Silva	DCA-FG-001
9	Vagno Fernandes Santos	DCA-FG-001
10	Warley Pereira da Silva	DCA-FG-002
11	Wadson André Fernandes da Silva	DCA-FG-004

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.384 DE
14 DE ABRIL DE 2021.

Designa Função Gratificada
e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 22 § 1º da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 que diz: Para os motoristas de ambulância e transporte de alunos e de veículos que tenham
necessidade de horários alternativos, será devido adicional de até 40% (quarenta por cento) do vencimento base, nos períodos trabalhados, sem fazer jus a horas extraordinárias. Na hipótese de plantão em fins de semana e feriados será devido adicional de até 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base por dia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base:

Sebastião Pereira dos Reis Fonseca

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 14 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.385 DE
15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Desenvolvimento local do Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Nº 22, de 23 de fevereiro de 2011;

Decreta:

Art. 1° - Ficam nomeadas as Sras. Laíza Danielle Maia e Renilde Alves dos Santos Ferreira como Agentes de Desenvolvimento do Município de Salinas.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas

alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município e;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial o decreto nº 9.111 de 28.09.2020.

Cumpra-se e publique.

Salinas, 15 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.386, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto no. 8.997, de 07 de julho de 2020, que Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto no. 8.997, de 07 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1o do Decreto no. 8.997, de 07 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representantes Governamentais:

a) ORLANDO PEREIRA DA SILVA, titular e Romilda Pereira Cardoso Ferreira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
b) ANDERSON HENRIQUE BARBOSA, titular e Janiana Pinto de Oliveira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
c) JANIELLE PEREIRA DE JESUS, titular e Cledima Castro Oliveira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) MARCELO ALVES RODRIGUES, titular e Aldair Rodrigues dos Santos, suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
e) GERCIANY XAVIER SARMENTO, titular e Luciene Seles dos Santos, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes Sociedade Civil:

a) SINVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, titular e Ateir Pereira da Penha Souza, suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) JESULINDA CLARA DE MELO CORRÊA, titular e Nair Barbosa dos Santos, suplente, representando as Entidades Prestadoras de Serviços para Idosos – Não Asilar;
c) CARLOS BARBOSA DA SILVA, titular e Aldeir Dionísio Oliveira, suplente, representando as Entidades Prestadoras de Serviços para Idosos - Asilar;
d) MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, titular e Ilma Antunes Costa, suplente, representando as Entidades de Credo Religioso;
e) ARLINDO FERREIRA MENDES, titular e Renata Mendes Balbo, suplente, representando a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salinas-MG."

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.997, de 07 de julho de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 16 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.387 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento – GD, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 19 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.388, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre novas medidas para prevenção e enfrentamento ao contágio pela COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, VI, bem como o disposto no art. 126, IV, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

CONSIDERANDO a competência

constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e a necessidade de proteção de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego, suplementar e urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o aumento da disseminação da doença no Município de Salinas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Gabinete de Soluções na reunião do dia 17/04/2021 ao analisar o cenário de evolução da pandemia da COVID-19 em nível nacional, regional e local;

CONSIDERANDO que atualmente a região Norte de Minas Gerais está na onda vermelha;

CONSIDERANDO a faculdade dos gestores municipais de implementar normas mais restritivas em Municípios mantendo adesão ao Plano Minas Consciente.

DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a suspensão, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Salinas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e contágio e no combate da propagação do coronavírus, a realização de shows, apresentações artísticas, musicais e serviços de entretenimento simplificados, independentemente do número de pessoas, bem como a realização de eventos festivos, ainda que no âmbito doméstico.

Art. 2º Fica proibido atendimento presencial nos bares, devendo funcionar exclusivamente através de pedidos feitos por meio de comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores e as vias telefônicas, para entrega no endereço do consumidor (delivery), ficando absolutamente proibida a entrada do entregador na residência do consumidor.

Art. 3º Os restaurantes e similares são obrigados a observarem o seguinte protocolo de biossegurança, por prazo indeterminado:

I - limitar o horário de funcionamento até às 15h;
II - respeitar o distanciamento linear mínimo de 3,0 (três metros) entre cada mesa;
III - ocupar cada mesa com no máximo 4 (quatro) pessoas;
IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas do estabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos;
V - manter a ventilação natural do ambiente e, caso seja utilizado ar condicionado, as portas e janelas devem permanecer abertas;
VI – colocar barreira física na entrada do estabelecimento para controle do fluxo de clientes.

§1º A limitação do horário de funcionamento para os restaurantes e similares não impede a entrega de pedidos feitos por meio de comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores e as vias telefônicas, para entrega no endereço do consumidor (delivery), ficando absolutamente proibida a entrada do entregador na residência do consumidor.

§2º A obrigação de que trata o inciso VI do caput se estende aos demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, sem prejuízos das restrições estabelcidas pelo Plano Minas Consciente.

Art. 4º Fica proibida, por tempo indeterminado, a prática de atividades esportivas coletivas, no âmbito do Município de Salinas.

Art. 5º O transporte coletivo municipal urbano de passageiros deverá circular sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados.

§1º As prestadoras de serviços previstos no caput deste artigo ficam obrigadas:

a) a determinar, durante a viagem, o uso de máscaras aos motoristas e cobradores;
b) a disponibilizar alcool em gel 70% aos passageiros no ato do embarque;
c) efetuar a limpeza e desinfecção completa do veículo no início e no final da rota;
d) se possível, manter as janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar.

Art. 6º As aulas presenciais na rede de ensino pública e privada ficam suspensas até que haja nova avaliação e deliberação do Gabinete de Soluções, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre os indicadores de evolução da Covid-19 no Município.

Art. 7º Os estabelecimentos devem atuar de forma colaborativa com o Poder Público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias para contenção da propagação da COVID-19.

Art. 8º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
d) cancelamento do alvará sanitário;
e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
f) multa.

Art. 9º As infrações sanitárias se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenu-

ante;
II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III- gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 10 A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:

I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
III– nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 11 A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 12 Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III- os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
III- ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.
§2o São circunstâncias agravantes:
I - ser reincidente o infrator;
II - coagir outrem para a execução material da infração;
III- ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
IV- deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
§3o A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 13 O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual no. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Art. 14 As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salinas, 19 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.389, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga o Decreto no. 8.608, de 01 de novembro de 2019, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária- REURB no âmbito do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto no. 8.608, de 01 de novembro de 2019, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB no âmbito do Município de Salinas/MG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito de Salinas

DECRETO Nº. 9.390, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto no. 9.388, de 19 de abril de 2021, que "Dispõe sobre novas medidas para prevenção e enfrentamento ao contágio pela COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, VI, bem como o disposto no art. 126, IV, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas e;
Art. 1º O Decreto no. 9.388, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3o Os restaurantes são obrigados a observarem o seguinte protocolo de biossegurança, por prazo indeterminado:" (NR)

".....
....."

"Art. 3º -A. Os demais estabelecimentos não tratados expressamente neste Decreto seguirão as normas descritas no protocolo do Plano Minas Consciente". (AC)

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos do Decreto no. 9.388, de 19

de abril de 2021.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito de Salinas

DECRETO Nº 9.391 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Dilcianne Oliveira Pinho
DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.392, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atenção Básica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 1231 Material de Consumo 100.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 1232 Material de Consumo 400.000.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 200.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 200.000.00
TOTAL: R$ 500.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de abril de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9393 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
08.122.0018.1210 Equip. P/Ações de Combate ao COVID-19
4.4.90.52.00 547 Equipamento e Material Permanente 11.880,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 11.880,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R$ 11.880,00

TOTAL: R$ 11.880,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE ABRIL DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.394 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR MARIA ARACI MAGALHÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 27 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:09395 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administracao
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0048 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.129.0048.2037 Despesas C/Departamento de Fiscalização
3.3.90.46.00 105 Auxílio-alimentação 18.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.900.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0262 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI
26.782.0262.2302 MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 8.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 8.000.00
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 6.000.00
02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
02.06.01 SEC. MUN. DESEN. AGRICOLA E AMBIENTAL
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2154 MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME
3.3.90.36.00 1347 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 44.900.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0048 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ
3.3.90.39.00 084 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.900.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSITO
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE
4.4.90.51.00 667 Obras e Instalações 14.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 14.000.00
02.06 SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL
02.06.01 SEC. MUN. DESEN. AGRICOLA E AMBIENTAL
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0046 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
20.122.0046.2142 MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV. AGRI
3.3.90.30.00 1329 Material de Consumo 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
20.605 Abastecimento
20.605.0202 APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI
20.605.0202.2166 INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES RURAIS
3.3.50.43.00 1363 Subvenções Sociais 6.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
20.607 Irrigacao
20.607.0201 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA
20.607.0201.1069 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.51.00 1449 Obras e Instalações 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00

TOTAL: R$ 44.900.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE ABRIL DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.396,
DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adesão integral ao Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, VI, bem como o disposto no art. 126, IV, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e a necessidade de proteção de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a faculdade dos gestores municipais de aderir ao Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo, e suas atualizações, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário no. 39, de 29 de abril de 2020, do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda o emprego, suplementar e urgente de medidas de prevenção, articuladas regionalmente, para o controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o aumento da disseminação da doença no Município de Salinas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Gabinete de Soluções na reunião do dia 27 de abril de 2021 ao analisar o cenário de evolução da pandemia da COVID-19 em nível nacional, regional e local;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada ao Município de Salinas a adesão integral ao Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo, e suas atualizações, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário no. 39, de 29 de abril de 2020, observado o disposto no art. 2o deste Decreto.

§1º O protocolo do Plano Minas Consciente poderá ser consultado no seguinte link: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.5_0.pdf

§2º Normas complementares poderão ser estabelecidas pelo Município de Salinas, após deliberação do Gabinete de Soluções, de acordo com o interesse local.

Art. 2º Os bares, lanchonetes, restaurantes e similares somente poderão funcionar até às 22h30 para atendimento presencial, podendo funcionar além do horário previsto neste artigo para fornecimento de produtos na forma de delivery.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos previstos no caput, além de seguirem todas as normas sanitárias dispostas no Plano Minas Consciente, são obrigados a observarem o seguinte protocolo de biossegurança:

I – respeitar o distanciamento linear mínimo de 3,0 (três metros) entre cada mesa;
II – ocupar cada mesa com no máximo 4 (quatro) pessoas;
III - disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas do estabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos;
IV – manter a ventilação natural do ambiente e, caso seja utilizado ar condicionado, as portas e janelas devem permanecer abertas.

Art. 3º Os estabelecimentos devem atuar de forma colaborativa com o Poder Público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias para contenção da propagação da COVID-19, sob pena de responsabilização cabível de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual no. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

a) advertência;
b) apreensão do produto;
c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
d) cancelamento do alvará sanitário;
e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
f) multa.

Art. 5º As infrações sanitárias se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 6º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o “caput” deste artigo será:

I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
III – nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 7º A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 8º Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

§2º São circunstâncias agravantes:

I - ser reincidente o infrator;
II - coagir outrem para a execução material da infração;
III - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 9º O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no art. 113 da Lei Estadual no 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Art. 10 As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 9.388, de 19 de abril de 2021, bem como outras disposições que lhe forem contrárias.

Salinas, 28 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9397 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2332 MANUT.DE ATIV.C/ENSINO FUNDAM/ FUNDEB-4
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.460.00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 31.460.00
3.1.90.13.00 790 Obrigações Patronais 6.000.00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.000.00
3.3.90.46.00 797 Auxílio-alimentação 2.935.00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.935.00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.0124.2364 MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00 870 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.365.42
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.365.42
3.1.90.13.00 871 Obrigações Patronais 60.901.91
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.901.91
3.3.90.46.00 878 Auxílio-alimentação 6.190.00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.190.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$167.852.33

TOTAL: R$ 167.852.33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE ABRIL DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9398 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social
08.122.0017.2195 Despesas C/ Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000.00
08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 15.000.00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 15.000.00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000.00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000.00
3.3.90.46.00 472 Auxílio-alimentação 400.00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 400.00
08.122.0017.2203 Desp.C/Proteção Social Especial Media e
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000.00
08.122.0017.2236 MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA
3.1.90.04.00 525 Contratação por Tempo Determinado 12.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R$ 45.400.00

TOTAL: R$ 45.400.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE ABRIL DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9399 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.0801.2261 Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic
3.3.90.46.00 384 Auxílio-alimentação 30.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0041 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
12.122.0041.2310 DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU
3.1.90.04.00 728 Contratação por Tempo Determinado 50.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2332 MANUT.DE ATIV.C/ENSINO FUNDAM/ FUNDEB-4
3.3.90.46.00 797 Auxílio-alimentação 30.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:
R$ 110.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 Direitos da Cidadania
14.244 Assistencia Comunitaria
14.244.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
14.244.0018.2181 MNT- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 393 Subvenções Sociais 30.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0041 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
12.122.0041.1191 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ SECR
4.4.90.52.00 725 Equipamento e Material Permanente 30.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000.00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
12.365.0124.1247 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN
4.4.90.52.00 859 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000.00
12.365.0124.1248 AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL
4.4.90.52.00 860 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000.00
12.365.0124.2364 MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00 869 Contratação por Tempo Determinado 30.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000.00

TOTAL: R$ 110.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE ABRIL DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.400
DE 30 DE ABRIL DE 2021

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade a servidora Eliana Cardoso de Souza;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Atendente ocupado por Eliana Cardoso de Souza, matrícula nº 5752-0, na

Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Eliana Cardoso de Souza do cargo de Atendente, CE-I, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 02 de fevereiro de 2000.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 30 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.401, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00 1216 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 10.000.00
3.1.90.13.00 1217 Obrigações Patronais 2.300.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.300.00
3.3.90.46.00 1219 Auxílio-alimentação 1.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00 1220 Contratação por Tempo Determinado 57.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 57.000.00
3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 70.000.00
3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patronais 27.500.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 27.500.00
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 100.000.00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 6.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 6.000.00

TOTAL: R$ 273.800.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de abril de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.402, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art. 167, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00 1220 Contratação por Tempo Determinado 150.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150.000.00
3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 234.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 234.000.00
3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patronais 80.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.000.00
3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 170.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 170.000.00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 23.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mí-

nimo 15% 23.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:
R$ 657.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a título de anulação parcial de dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-HMOPS
3.1.90.04.00 1070 Contratação por Tempo Determinado 150.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150.000.00
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 234.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 234.000.00
3.1.90.13.00 1072 Obrigações Patronais 50.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000.00
3.3.90.46.00 1078 Auxílio-alimentação 23.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.000.00
10.302.0101.2422 MANUT.DE ATIV.C/ UNID.DE PRONTO ATEND.-U
3.1.90.13.00 1097 Obrigações Patronais 30.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000.00
3.3.90.39.00 1101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 170.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 170.000.00

TOTAL: R$ 657.000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de abril de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9403 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0102 ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA
10.301.0102.2434 DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO
3.3.90.30.00 1010 Material de Consumo 7.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000.00
10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA
10.301.0107.2442 MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR
3.3.90.46.00 1027 Auxílio-alimentação 400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400.00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0106 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0106.2440 MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI
3.1.90.04.00 1148 Contratação por Tempo Determinado 3.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.200.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:
R$ 10.600.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.2399 DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE
3.1.90.11.00 958 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.600.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.600.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.1204 INICIO E CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL
4.4.90.51.00 1047 Obras e Instalações 7.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000.00

TOTAL: R$ 10.600.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE ABRIL DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.404 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;
Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Floripes Santana Brito Santiago	Professor I	CE	13.03.2018
Victor Hugo Alves do Nascimento	Motorista	CE-XI	05.04.2018
Marcos Manoel Ferreira Alves	Professor de Educação Física	CE	09.04.2018
Eva Sirlei Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	09.04.2018
Milton Francisco de Almeida	Motorista	CE-XI	09.04.2018

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor José Milton Oliveira Reis, ocupante do cargo de Gerente de Administração para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041 de 04.03.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 01 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021

Nomeia Comissão especial para avaliação e inspeção de capacidade técnica e operacional na prestação de serviços mecânicos, elétrico automotivo, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastramento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Municipio.

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso das atribuições constantes da legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para avaliação e inspeção da capacidade técnica na prestação de serviços mecânicos, elétrico automotivo, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastramento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Municipio:
.
- Roniel Pereira Sales
- Leandro Caetano de Pinho
- Milton Fernandes Pessoa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 06 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2021

Dispõe sobre a realização de horas extraordinárias

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando adequada-

mente os serviços necessários aos pacientes contaminados pela Covid-19;

CONSIDERANDO a insuficiência temporária de servidores para atender a demanda decorrente da pandemia da Covid-19,

Resolve:

Art. 1º- Fica autorizada, excepcionalmente, a realização de 04(quatro) horas diárias de serviços extraordinários, aos servidores ocupantes dos cargos/funções de Técnicos em Enfermagem em exercício no Hospital Municipal Osvaldo Prediliano Santana, nos termos do art. 150, paragrafo 2º, da Lei 684/73, durante o período de 06.04.2021 a 30.07.2021.

Art. 2º- O servidor deverá aquiescer à realização das horas extraordinárias de que trata o art 1º mediante assinatura de termo de adesão, conforme anexo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 06 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Adesão

_____
_____ , servidor público municipal, matrícula _____, por meio deste, adiro à realização de horas extraordinárias, nos termos da Portaria nº 054 /2021.

Salinas, _____ de _____ de 2021.

PORTARIA Nº 055/2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 005/2021 de 20.04.2021 do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 035/2021,

Considerando não ser possível à conclusão dos trabalhos e posterior elaboração do Relatório Final pela Comissão Processante, dentro do prazo previsto nos termos da nomeação,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 035 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 23 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Simone Batista dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Educacional, admitida em 02 de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura relativamente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salinas, 26 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Lara Galdino Nery, ocupante do cargo de Gerente de Gabinete, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Governo na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028 de 10.02.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 27 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento do servidor datado de 26 de abril de 2021,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - “Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez.”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Magnos Ferreira Costa, Motorista, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 01.05.2021 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 30 de abril de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Contrato de Comodato de Imóvel, celebrado entre a Associação Comunitária Rural dos Moradores de Curralinho, CNPJ nº 25.218.835/0001-43 e o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70. Objeto: Empréstimo de um imóvel, localizado à Rua José Policiano dos Santos, S/N, Zona Rural, Curralinho, Salinas/MG, pertencente a Comodante ao Comodatário, para uso exclusivamente voltado ao funcionamento das atividades pertinentes ao Pré-Escolar Municipal Gente Inocente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Contrato de Rateio nº 006/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR, CNPJ nº 19.856.351/0001-27 e o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70, referente a Lei nº 2.629, de 08 de março de 2021, que "Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Salinas/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR e ratifica seu Protocolo de Intenções, bem como primeiro e segundo termo aditivo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70. Objeto: Manutenção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, conforme disposto no Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 23/07/2020. O CIMAMS tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Convênio para a Realização de Estágio nº 007/2021, firmado entre o Centro Universitário UniBTA, CNPJ nº 17.121.688/0001-60 e o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70. Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, afim de: 1 - Possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo- lhe a associação entre teorias estudadas e práticas existentes; 2 - Oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; 3 - Complementar a formação do estudante por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas à sua atuação profissional, para a realização de Estágio dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo Associativo nº 08/2021, firmado entre o Município de Salinas/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70 e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça, CNPJ nº 25.092.009/001-09. Objeto: Apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Cachaça e do Município de Salinas, incentivando a criação e manutenção dos programas e projetos turísticos no âmbito do Circuito.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2020 – PROCESSO N°. 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 131/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 02/10/2021. Contratada: AVOHAI EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.804.604/0001-00.

Salinas, 01 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2020 – PROCESSO N°. 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 132/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 02/10/2021. Contratada: EFE EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.819.503/0001-26.

Salinas, 01 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2020 – PROCESSO N°. 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 133/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos, pelo período de 06 meses, totalizando os doze meses previstos na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 6.840/2015, vigorando até 02/10/2021. Contratada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 20.949.657/0001-07

Salinas, 01 de abril de 2021. Cled-

son Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 114/2019 – PROCESSO N°. 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019

Fica aditado em aproximadamente 0,31% o valor atual do Contrato nº. 114/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica FTTH GPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município, passando dos atuais R$ 107.206,30 para R$ 107.544,98. Contratada: BRENO NOGUEIRA DOS REIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 97.533.448/0001-02.

Salinas, 01 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018 – PROCESSO Nº. 028/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2018, que tem por objeto a locação do imóvel para atender ao funcionamento da Creche Municipal Cantinho do Céu, pelo período de 12 meses, vigorando de 06/04/2021 a 06/04/2022. Conforme reajuste anual previsto no contrato, pelo IGPM, e acordo com a Contratada Locadora, o valor da locação do imóvel passará de R$ 1.000,00 mensais para R$ 1.289,45 mensais. Contratada: EDILENE DOS SANTOS ROCHA E SENA, inscrita no CPF nº. 842.162.126-20. Salinas, 05 de abril de 2021.

Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019 – PROCESSO N°. 111/2019 – TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2019

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 170/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Salinas, Contrato de Repasse n° 866739/2018/Ministério das Cidades (à época) atual Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Operação 1052750-91, pelo período de 02 meses, vigorando de 07/04/2021 a 07/06/2021. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 05 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 171/2020 – PROCESSO Nº. 036/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

Fica aditado em aproximadamente 16,66% o valor inicial do contrato nº. 171/2020, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos especializados, especificamente na UBS NOVA FÁTIMA, passando o valor inicial do contrato de R$ 60.000,00 para R$ 70.000,00. Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 171/2020 pelo período de 01 mês, vigorando de 10/04/2021 a 10/05/2021. Contratada: COSTA & BECHELAINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.101.739/0001-22.

Salinas, 08 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019 – PROCESSO N°. 120/2019 – CARTA CONVITE N°. 002/2019

Fica através deste termo prorrogado pelo período de 02 meses o prazo de vigência e execução do contrato nº. 172/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção de Academia da Saúde no Município de Salinas/MG, Portaria n°. 4.059, de 18/12/2018/Ministério da Saúde – Proposta SISMOB n° 23164.6600001/18-005 na cidade de Salinas/MG, vigorando de 18/04/2021 a 18/06/2021. Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 18.769.287/0001-84.

Salinas, 08 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 029/2020 – PROCESSO N°. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Fica através deste termo prorrogado pelo período de 02 meses, o prazo de vigência e execução do contrato nº. 029/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Predilliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG n° 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida Municipal, vigorando de 20/04/2021 a 20/06/2021 Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 18.769.287/0001-84.

Salinas, 08 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 178/2020 – PROCESSO N°. 115/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

Fica prorrogado pelo período de 06 meses o prazo de vigência e execução do contrato nº. 178/2020, que tem por objeto a Construção de sistema de drenagem de água pluvial no Bairro Nova Esperança – Município de Salinas/MG, vigorando de 12/04/2021 a 12/10/2021. Contratada: ENGENORTE ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.469.458/0001-33.

Salinas, 09 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Pre-

feito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 083/2019 – PROCESSO N°. 034/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Fica através deste termo prorrogado pelo período de 90 dias o prazo de vigência e execução do contrato nº. 083/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue no ramo de obras de construção civil para a Construção de Quadras Poliesportivas, no município de Salinas/MG, objeto do Contrato de Repasse nº. 863449/2017 – Ministério do Esporte/CAIXA, vigorando de 16/04/2021 a 14/07/2021. Contratada: ENGENORTE ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33.

Salinas, 09 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2020 – PROCESSO N°. 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2020

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item 194 da Ata de registro de Preços nº. 109/2021, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor registrado em 18/09/2020	Valor a ser reajustado em 13/04/2021
194	Unid.	Fentanila Citrato 0,05mg/ml - equivale a 78,5mcg/ml injetável /frasco-ampola 10ml	HIPOLABOR	R$ 7,98	R$ 11,48

Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.

Salinas, 14 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019 – PROCESSO Nº. 048/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

Fica prorrogado pelo período de 12 meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 081/2019, que tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Junta Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade e Junta Comercial vigorando de 27/04/2021 a 27/04/2022. Contratada: MARIA OLÍMPIA ROCHA MENDES, portadora do CPF nº. 557.492.916-34.

Salinas, 16 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 180/2020 – PROCESSO Nº. 036/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

Fica aditado em aproximadamente 16,66% o valor inicial do contrato nº. 180/2020, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos especializados, especificamente na UBS CURRALINHO, passando o valor inicial do contrato de R$ 60.000,00 para R$ 70.000,00. Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 180/2020 pelo período de 01 mês, vigorando de 27/04/2021 a 27/05/2021. Contratada: CLÍNICA MÉDICA MENDES E BARBOSA, inscrita no CNPJ nº. 21.815.403/0001-69.

Salinas, 19 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Fica aditado em 25% o valor inicial do Contrato nº. 002/2021, que tem por objeto a aquisição de testes rápidos, IgG/IgM, para detecção do coronavirus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19, passando o valor inicial do contrato de R$ 29.580,00 para R$ 36.975,00. Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.248.312/0001-44.

Salinas, 23 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 036/2021 – PROCESSO Nº. 036/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Fica aditado em 25% o valor inicial do contrato nº. 036/2021, que tem por objeto a aquisição emergencial de testes rápidos Swab, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19, passando o valor inicial do contrato de R$ 35.990,00 para R$ 44.987,50. Contratada: FARMÁCIA SANTA RITA DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.072.513/0001-76.

Salinas, 26 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 024/2021 – PROCESSO Nº. 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021

Fica reajustado o valor do item 04 do Contrato nº. 024/2021, que tem por tem por objeto a contratação de empresas com sede no município de Salinas, para a prestação de serviços de realização de exames de tomografia computadorizada, com base na estimativa de mercado,

para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Salinas e Microrregião, passando de R$ 200,00 para R$ 290,00. Contratada: CDI – CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.710.641/0001-00.

Salinas, 27 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2015 – PROCESSO N°. 093/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2015

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 180/2015, que tem por objeto a execução de obra de Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo 1, no bairro Sagrada Família, em Salinas (Termo de Compromisso PAC2 nº. 11910/2015 FNDE, pelo período de 61 dias, vigorando de 01/06/2021 a 31/07/2021. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 29 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM ABRIL 2021

ERRATA – RESCISÕES REALIZADAS NO MÊS DE MARÇO

CONTRATO Nº. 183/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Considerando o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o profissional prestador dos serviços não reside mais no município de Salinas, ficando assim inviável a prestação dos serviços pelo mesmo, fica rescindido o Contrato nº. 183/2020, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes. Contratada: HUGO BARRETO QUINTINO, inscrita no CNPJ nº. 39.303.952/0001-10

Salinas, 29 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 202/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Considerando o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que o profissional prestador dos serviços não reside mais no município de Salinas, ficando assim inviável a prestação dos serviços pelo mesmo, fica rescindido o Contrato nº. 202/2020, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes. Contratada: HUGO BARRETO QUINTINO, inscrita no CNPJ nº. 39.303.952/0001-10

Salinas, 29 de março de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2021

CONTRATO Nº. 041/2021 – PROCESSO Nº. 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo), pelo período de 12 meses. Contratada: LABORATÓRIO BIOMED DE SALINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.838.811/0001-05. Valor total: R$ 180.297,03.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 042/2021 – PROCESSO Nº. 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo), pelo período de 12 meses.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS SALINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.151.190/0001-40. Valor total: R$ 180.297,03.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

43/2021 – PROCESSO Nº. 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Objeto: aquisição de dois veículos, tipo automóvel, zero km (Recursos: Termo de Compromisso nº. 658-7155/2020 SES/MG e Programação nº. 315700520200002/2020 FNAS). Contratada: BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.918.639/0001-86. Valor total: R$ 110.000,00.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 044/2021 – PROCESSO Nº. 040/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

Objeto: aquisição emergencial do medicamento Polimixina B, em atendimento à demanda da Unidade de Terapia intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.629.597/0001-85. Valor total: R$ 16.217,80.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da

CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 045/2021 – PROCESSO Nº. 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo), pelo período de 12 meses. Contratada: LABORATÓRIO DE ANALÍSE CLÍNICA PINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.743.484/0001-21. Valor total: R$ 180.297,03.

Salinas/MG, 08 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 046/2021 – PROCESSO Nº. 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo), pelo período de 12 meses. Contratada: GAVA LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.472.262/0001-06. Valor total: R$ 180.297,03.

Salinas/MG, 08 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 047/2021 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Prazo: 04 meses. Contratada: CENTRO MÉDICO MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.940.848/0001-15. Valor total: R$ 104.000,00.

Salinas/MG, 09 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 048/2021 – PROCESSO Nº. 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

Objeto: a aquisição emergencial de medicamentos e material médico, em atendimento à demanda da Unidade de Terapia intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01. Valor total: R$ 8.025,00.

Salinas/MG, 12 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 049/2021 – PROCESSO Nº. 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

Objeto: a aquisição emergencial de medicamentos e material médico, em atendimento à demanda da Unidade de Terapia intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.075.964/0001-12. Valor total: R$ 3.600,00.

Salinas/MG, 12 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 050/2021 – PROCESSO Nº. 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

Objeto: a aquisição emergencial de medicamentos e material médico, em atendimento à demanda da Unidade de Terapia intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: FARMÁCIA SANTA RITA DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.072.513/0001-76. Valor total: R$ 3.958,50.

Salinas/MG, 12 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 051/2021 – PROCESSO Nº. 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

Objeto: a aquisição emergencial de medicamentos e material médico, em atendimento à demanda da Unidade de Terapia intensiva do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.245.855/0001-94. Valor total: R$ 2.454,00.

Salinas/MG, 12 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 052/2021 – PROCESSO Nº. 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Objeto: aquisição de kit de cestas básicas para distribuição gratuita. Contratada: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.019.425/0001-03. Valor total: R$ 28.500,00.

Salinas/MG, 12 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 053/2021 – PROCESSO 047/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

Objeto: locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, nº. 190, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL). Contratado locador: ÉDIO RAMIRES DA FONSECA, portador do CPF n°. 986.406.236-00. Valor total: R$ 1.000,00 mensais, totalizando R$ 12.000,00 pelo período de 12 meses.

Salinas/MG, 16 de abril de 2021.

Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 054/2021 – PROCESSO Nº. 048/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021

Objeto: locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, s/n, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento do depósito de materiais recicláveis e da política reversa, da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL). Contratado locador: EDMO RAMIRES SILVA, portador do CPF n°. 121.369.826-05. Valor total: R$ 500,00 mensais, totalizando R$ 6.000,00 pelo período de 12 meses.

Salinas/MG, de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 055/2021 – PROCESSO Nº. 049/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, instalação e montagem de extensão de rede de gases medicinais na UTI do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.508.847/0001-20. Valor total: R$ 23.100,00.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 056/2021 – PROCESSO 050/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças/acessórios para veículo da linha IVECO. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.762.552/0008-09. Valor total: R$ 28.522,44.

Salinas/MG, 27 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 057/2021 – PROCESSO Nº. 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: aquisição de testes rápidos e Swab, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19. Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.846.613/0001-03. Valor total: R$ 39.000,00.

Salinas/MG, 29 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 058/2021 – PROCESSO Nº. 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: aquisição de testes rápidos e Swab, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40. Valor total: R$ 30.900,00.

Salinas/MG, 29 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 059/2021 – PROCESSO Nº. 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

Objeto: aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial (Processo 5001156-39.2020.8.13.0570). Contratada: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.759.813/0002-92. Valor total: R$ 10.200,00.

Salinas/MG, 29 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 060/2021 – PROCESSO Nº. 055/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, em atendimento à demanda do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.676.149/0001-16. Valor total: R$ 7.200,00.

Salinas/MG, 30 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 061/2021 – PROCESSO Nº. 056/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021

Objeto: a aquisição emergencial de medicamento Midazolan, em atendimento à demanda da UTI do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0002-20. Valor total: R$ 48.000,00.

Salinas/MG, 30 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021 – PROCESSO Nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios. Contratada: DISTRIBUIDORA LEO DO GÁS LTDA, inscrita CNPJ nº. 06.340.867/0001-72. Valor total: R$ 100.804,00.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios. Contratada: RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 15.346.896/0003-02. Valor total: R$ 29.614,44.

Salinas/MG, 06 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021 – PROCESSO Nº. 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços n°. 001/2021 da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, objetivando a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e material médico-hospitalar com base no maior desconto percentual (%), constante na Tabela CMED de preços de medicamentos – Preço de Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Agência Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e no Catálogo de Preços da Revista SIMPRO. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.537.890/0001-09. Descontos registrados:

ITEM	DESCONTO INICIAL	DESCONTO FINAL
TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENERICOS DE “A” A “Z”	45%	61%
TABELA CMED - MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”	45%	58%
TABELA CMED – MEDICAMENTOS ETICOS DE “A” A “Z”	0,50%	0,50%
MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES CONSTANTE NO CATALOGO SIMPRO	42%	61%

Salinas/MG, 07 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021 – PROCESSO Nº. 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: POSTO CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.209.050/0001-21. Valor total: R$ 1.032.538,00.

Salinas/MG, 07 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021 – PROCESSO Nº. 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: POSTO PATATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.755.911/0003-04. Valor total: R$ 1.584.950,00.

Salinas/MG, 07 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: CARLA PATRICIA MOREIRA SANTOS 04721879610, inscrita no CNPJ nº. 34.896.535/0001-04. Valor total: R$ 45.866,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: DIONIZIA ORNELES TEIXEIRA 01494537109, inscrita no CNPJ nº. 22.257.030/0001-10. Valor total: R$ 20.295,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: GALEGO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 71.400.253/0001-09. Valor total: R$ 134.643,88.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: MAURICIO BARBOSA DE MATOS 08822732642, inscrita no CNPJ nº. 21.293.906/0001-11. Valor total: R$ 46.428,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.736.708/0001-21. Valor total: R$ 28.201,50.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: PATATIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.265.567/0001-39. Valor total: R$ 49.997,80.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: SALICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.672.028/0001-17. Valor total: R$ 25.801,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: TAIODIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.913.793/0001-28. Valor total: R$ 45.765,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021 – PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: registro de preços para eventual execução de prestação de serviços mecânico, elétrico, torneiro mecânico, funilaria, pintura, instalação de para-brisa, rastreamento, manutenção de estofaria e tapeçaria em bancos/assentos e injeção eletrônica da frota de veículos do Município. Contratada: ZULU CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.990.335/0001-20. Valor total: R$ 48.025,00.

Salinas/MG, 15 de abril de 2021.
Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita CNPJ nº. 31.486.195/0001-55. Valor total: R$ 12.603,00.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita CNPJ/MF nº. 25.897.729/0001-33. Valor total: R$ 59.684,37.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – EPP, inscrita CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Valor total: R$ 15.496,19.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: DIGITEC – COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita CNPJ nº 08.760.011/0001-81. Valor total: R$ 547.235,71.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: DURVALINA ALVES GONÇALVES, inscrita CNPJ nº. 28.898.386/0001-10. Valor total: R$ 83.072,79.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: IBESIN INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita CNPJ nº. 34.310.430/0001-21. Valor total: R$ 2.153,30.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, inscrita CNPJ nº. 12.275.473/0001-80. Valor total: R$ 988,90.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº. 05.383.313/0001-90. Valor total: R$ 108.887,85.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, inscrita CNPJ nº. 10.670.994/0001-07. Valor total: R$ 316.890,17.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ma-

teriais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita CNPJ nº. 24.005.316/0001-34. Valor total: R$ 29.254,49.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº. 05.214.053/0001-29. Valor total: R$ 15.106,15.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, inscrita CNPJ nº. 12.533.412/0001-76. Valor total: R$ 10.956,00.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021 – PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.953.767/0001-69. Valor total: R$ 323.989,70.

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021 – PROCESSO Nº. 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para maquinários da linha New Holland/Fiatallis, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.371.179/0001-00. Desconto ofertado:

Descrição	% DE DESCONTO OFERTADO
Desconto concedido a todas as peças constantes na tabela de preços sugeridos ao consumidor oficial da montadora New Holland/Fiatallis.	41%

Salinas/MG, 20 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO FIRMADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 082/2019 LICITAÇÃO: PROCESSO N°. 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2019

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 082/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web para o portal da Prefeitura Municipal de Salinas, vigorando de 27/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFOR-

MÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.225.893/0001-85.

Salinas, 22 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO FIRMADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 048/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Fica aditado em 20% o valor inicial do contrato nº. 048/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando de R$ 180.000,00 para R$ 216.000,00. Fica também prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por 49 (quarenta e nove) dias, vigorando de 13/05/2021 a 30/06/2021. Contratada: OLIVEIRA & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.312.310/0001-35.

Salinas, 22 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS

CONTRATO Nº. 008/2021 – PROCESSO Nº. 134/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, especificamente na UBS Nova Matrona. Considerando o ofício encaminhado pela empresa, justificando que a profissional que presta os serviços foi aprovado no Programa Mais Médicos, o que a impossibilita de dar continuidade à prestação dos serviços no município, torna-se o presente contrato rescindido, a partir de 01/05/2021, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no referido contrato. Contratada: SANDRA MAURA MARTINS DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.378.393-0001-37.

Salinas, 05 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 185/2020 – PROCESSO Nº. 134/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, especificamente na UBS Ferreirópolis. Considerando o ofício encaminhado pela empresa, justificando que o profissional que presta os serviços foi aprovado no Programa Mais Médicos, o que o impossibilita de dar continuidade à prestação dos serviços no município, torna-se o presente contrato rescindido, a partir de 01/05/2021, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no referido contrato. Contratada CONSULTÓRIO MÉDICO NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.941.573/0001-0.

Salinas, 30 de abril de 2021. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM ABRIL DE 2021								
N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	422	ADRIANA LIMA ROCHA	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
2	423	GLORIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde	01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
3	424	FAUSTO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
4	425	CREUSA JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	05 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	SECRETARIA
5	426	PABLO PHILIPE LESTE MANGUEIRA DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	Auditor Fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária em substituição a Nathalia Barral Almeida que encontra-se de licença de interesse particular	05 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	COLETORIA
6	427	RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	06 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
7	428	DAYANE ALVES FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais-Faxineira na Unidade Básica de Saúde Floresta	06 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS FLORESTA
8	429	KENIO SOUZA FREITAS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	07 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	07 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
9	430	ANA LUCIA JARDIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	10 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	10 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
10	431	FERNANDA PEREIRA MEDINA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	11 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
11	432	LUANA SOUZA SANTOS	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Familia	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
12	433	LUIZ EDUARDO FERREIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Universidade Aberta Integrada Tecnológica (Uaitec)	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UAITEC
13	434	ILDO MARTINS CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
14	435	DARCI SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
15	436	AERCIO DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
16	437	JOSE JOAQUIM FERREIRA FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
17	438	VANDERLUCIO CARRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
18	439	CINTTIA KATTIELY DE ALMEIDA	Bioquímico/Farmacêutico	Bioquímico/Farmacêutico no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	12 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de abril de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
19	440	RENE LUIDE GONCALVES DE ALMEIDA	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física no Centro de Atenção Psicossocial de Álccol e outras Drogas (CAPS AD)	13 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de abril de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAP'S AD
20	441	GESSIANE NAIARA GOMES DE JESUS	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo no Cap's Infantil em substituição a Sabrina Poliana Gomes Dias que encontra-se de licença de interesse particular	13 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de abril de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS INFANTIL
21	442	VERA LUCIA NEVES	Atendente	Atendente no Centro de Atenção Psicossocial de Álccol e outras Drogas (CAPS AD)	13 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAP'S AD
22	443	ELSON MENDES MOREIRA	Atendente	Atendente no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	14 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
23	444	SAFIRA PEREIRA BATISTA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	15 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	15 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
24	445	ADRIANA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	15 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	15 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
25	446	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	Técnico em Raio-X	Técnico em Raio-X no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	15 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	15 de abril de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
26	447	LUANNA DE NOVAIS RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Universidade Aberta Integrada Tecnológica (Uaitec)	19 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UAITEC
27	448	ALLEF GLENDERSON BARBOSA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Públicas	19 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
28	449	EUDES PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	19 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de abril de 2021	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
29	450	JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	19 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de abril de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
30	451	LARA THAIS JARDIM DE OLIVEIRA	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde de Santo Antonio em substituição a Vanesa Martins dos Santos Silva que encontra-se de Licença de Interesse Particular	19 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SANTO ANTONIO
31	452	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA CAIRES	Atendente	Atendente no Centro de Atenção Psicossocial de Álccol e outras Drogas (CAPS AD)	20 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	20 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAP'S AD
32	453	ERIKY SANTOS COSTA	Atendente	Atendente na Farmácia Básica	20 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	20 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	FARMACIA BÁSICA
33	454	JULIANA ALVES SILVA	Atendente	Atendente no Centro de Referência Covid	20 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	20 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE REFERÊNCIA
34	455	MARCILENE SEVERINO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	21 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	21 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
35	456	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Centro de Referência Covid	26 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	26 de abril de 2021	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CENTRO DE REFERÊNCIA

RESCISÕES FIRMADAS EM ABRIL DE 2021

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	415	SINTYA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	28	a partir de 05 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 05 de abril de 2021	Contrato
2	244	CINTHIA PEREIRA PINHEIRO	Atendente/Agente Cadastrador	29	a partir de 09 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 09 de abril de 2021	Contrato
3	183	BRUNA BARBOSA OLIVEIRA	Visitador Domiciliar	30	a partir de 14 de abril de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 14 de abril de 2021	Contrato
4	174	HAYANNE ERIKA MARTINS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	31	a partir de 14 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de abril de 2021	Contrato
5	090	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	32	a partir de 14 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de abril de 2021	Contrato
6	323	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA CAIRES	Atendente	33	a partir de 19 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 19 de abril de 2021	Contrato
7	419	LAIDE MOREIRA DOS REIS	Técnico em Enfermagem	34	retroativo a 01 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 22 de abril de 2021	Contrato
8	312	ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atendente	35	a partir de 30 de abril de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de abril de 2021	Contrato
9	378	JOÃO BATISTA DA SILVA	Oficial de Serviços - Pintor	36	a partir de 30 de abril de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de abril de 2021	Contrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM ABRIL DE 2021

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
1	43	ERIVELTO FERREIRA ALVES	Gari	01 de abril de 2021	Primeiro		29.04.2021					
2	208	CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA	Gari	01 de abril de 2021	Primeiro		29.04.2021					
3	413	MARIA LUCIANA LINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Lavanderia	26 de abril de 2021	Primeiro		30.04.2021					
4	43	ERIVELTO FERREIRA ALVES	Gari	30 de abril de 2021	Segundo		29.05.2021					
5	208	CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA	Gari	30 de abril de 2021	Segundo		29.05.2021					

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

17 mai 2021 09:55
FOLHA: 1
ABRIL

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	133,85	133,85	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	2.719,85	2.719,85
Interferências Ativas		0,00			
			Interferências Passivas		0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	148.547,57	148.547,57	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	145.961,57	145.961,57
TOTAL GERAL		148.688,62	**TOTAL GERAL**		148.688,62

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	499.152,55		GABINETE E SECRETARIA DO PR	101.934,39	
Contribuições	183.477,24		SECRETARIA MUN.DE AÇÕES GC	602.107,96	
Receita Patrimonial	21.948,73		Depto de Ações Governamentais	740,95	
Receita de Serviços	294,00		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	130.079,64	
Transferências Correntes	7.793.096,97		SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT	95,57	
Outras Receitas Correntes	1.003,92	8.498.973,41	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	45.893,55	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-733.651,20	DEPARTAMENTO DE AGRICULTU	6.375,00	
Interferências Ativas			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	96.603,72	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	900.000,00	900.000,00	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO	89.822,41	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	260.327,19	
			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	49,00	
			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	587.209,74	
			DEPARTAMENTO DO TRANSPOR	65,96	
			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.236.777,37	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	20.733,43	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	82.346,26	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.037.977,13	6.299.139,27
			Interferências Passivas		
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	900.000,00	
			Transferências Financeiras à C	239.833,33	1.139.833,33
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	161.995,72		INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	170.103,77	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	280,50		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	280,50	
PENSÃO JUDICIAL	4.650,10		PENSÃO JUDICIAL	9.285,43	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.881,06		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.478,28	
SEGURO ITAVIDA	9.392,09		SEGURO ITAVIDA	10.754,24	
DESCONTO INATIVOS	284,67		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	33.684,92	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	31.589,07		CONSIGNAÇÃO/CEF	123.127,11	
CONSIGNAÇÃO/CEF	112.128,67		ICATU-SEGUROS	3.490,41	
ICATU-SEGUROS	3.096,71		SALARIO FAMILIA	6.723,20	
SALARIO FAMILIA	6.624,07		SALARIO MATERNIDADE	17.369,39	
SALARIO MATERNIDADE	18.507,13		INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	107.192,37	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	108.834,60		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	1.503,94	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	1.503,94		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	663,12	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	652,30		SEGURO ITAVIDA-FMS	3.927,85	
SEGURO ITAVIDA-FMS	3.882,41		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	7.252,72	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	7.075,72		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	55.688,56	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	56.340,43		ICATU SEGUROS-FMS	452,35	

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
ICATU SEGUROS-FMS	452,35		**SALARIO FAMILIA-FMS**	4.198,99	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.271,81		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	10.061,65	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	5.797,29		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	5.443,71	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	5.454,10		**OUTRAS DESPESAS**	1.082,21	
OUTRAS DESPESAS	828,92		**Consignações CEF**	42.646,87	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	26.444,93		**RESTOS A PAGAR DE 2020**	336.050,69	956.462,28
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	8.343,46				
ISSQN-FMS	12.599,98				
Consignações CEF	42.646,87	640.558,90			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	786,00		**CONTA MOVIMENTO**	0,00	
CONTA VINCULADA	100,84		**CONTA VINCULADA**	37,86	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.766.585,16	25.767.472,00	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	26.677.880,37	26.677.918,23
T O T A L G E R A L		35.073.353,11	**T O T A L G E R A L**		35.073.353,11

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal